

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 60/2018

DESIGNA
CONTRATUAIS. GESTORES

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93 e atualizações, e, especialmente, no tocante a fiscalização de contratos, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº 010/2018, firmado com a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR – ME, CNPJ 20.189.604/0001-35, que tem por objeto a contratação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias à execução dos serviços, nas dependências da Subseção Judiciária de Maracanaú/CE,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR. Os servidores da Seção de Apoio Administrativo na Subseção Judiciária de Maracanaú, como gestor e gestor substituto do contrato em referência:

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
AFONSO JOSÉ ROCHA SOMBRA	VIANNEY MAIA CORDEIRO GOMES
Mat. CE1229	Mat.CE1368

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, gestores deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 05/03/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334938** e o código CRC **BC9B7506**.

0000999-39.2018.4.05.7600

0334938v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 43.0/2018 de 06 de março de 2018, p. 27/28.

Esse texto não substitui a publicação oficial